

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4334 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco CEP:85.303-130 - Fone: 42 3635-8130 - E-mail: social@cms.pr.gov.br Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024 Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial relativa ao repasse para implantação do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência", conforme Deliberação nº 80/2022 do CEDCA-PR, período "Do pagamento até 31 de dezembro de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010,

Considerando as deliberações da plenária do CMDCA ocorridas na reunião ordinária realizada no dia 23/02/2024;

RESOLVE: ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativa ao repasse para implantação do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência", conforme Deliberação nº 80/2022 do CEDCA-PR, período "Do pagamento até 31 de dezembro de 2023".

Parágrafo Único - O valor repassado foi R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), sendo que no período da prestação de contas não houve despesas, havendo em 31/12/2023 um saldo de R\$ 24.193,89, ou 106,45 %.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo município quanto ao saldo em conta, devendo a licitação ter sido homologada em 20/11/2023, aos recessos do final de ano e ao período de férias coletivas de janeiro de 2024, de forma que foi solicitado a aquisição dos equipamentos em fevereiro de 2024.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

Simone Maria Ribeiro Presidente do CMDCA Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 - Centro, nos dias de 26 de fevereiro a 01 de março munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor; c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CERRADA (Red-Únion); f) Declaração de não-vinculo preenchido no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido; g) Uma foto 3x4; h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade; i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato); j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

ENGENHARIA CIVIL

Table with columns: COD., NOME, DT. NASC., CLASSE. Row: 28028, FILIPE KLIN, 16/10/2004, 3ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 019/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderem os requisitos previstos conforme o item de nº 9.1.8 do Edital 001/2023:

Table with columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Row: GUSTAVO MATEUS PASSOS DE LIMA, ENGENHARIA CIVIL, NÃO COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: 423 3635-8130

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

REGIÃO PRESENCIAL Nº 103/2023 1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-719-53.

CONTRATADE: FELINI & ANDREVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.002/0001-93, com endereço na Rod. BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO JOSE FELINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.972.000-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.500.449-03.

REEQUILIBRIO ITENS 01 e 02 (GÁS GLP P45): 12,09%, equivalente à R\$ 9,31 no valor por botijão.

REEQUILIBRIO ITENS 03 e 04 (GÁS GLP P45): 10,36%, equivalente à R\$ 31,09 no valor por botijão.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.637,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2024 conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows include Diesel B500 (BOMBA) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/na.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.882.900,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2024 conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows include Diesel B500 (BOMBA) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/na.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.598.600,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 003/2024 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows include Serviço de desinsetização e desratização.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.481.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 019/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderem os requisitos previstos conforme o item de nº 9.1.8 do Edital 001/2023:

Table with columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include GUSTAVO MATEUS PASSOS DE LIMA, ENGENHARIA CIVIL, NÃO COMPARECEU.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: 423 3635-8130

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

REGIÃO PRESENCIAL Nº 103/2023 1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-719-53.

CONTRATADE: FELINI & ANDREVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.002/0001-93, com endereço na Rod. BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO JOSE FELINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.972.000-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.500.449-03.

REEQUILIBRIO ITENS 01 e 02 (GÁS GLP P45): 12,09%, equivalente à R\$ 9,31 no valor por botijão.

REEQUILIBRIO ITENS 03 e 04 (GÁS GLP P45): 10,36%, equivalente à R\$ 31,09 no valor por botijão.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.637,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows include Serviço de desinsetização e desratização.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/na.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 131.210,36 (cento e trinta e um mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - AFEAR, CNPJ nº 04.779.382/0001-54, representante Sr. PAULO MARCOS BUKOVSKI, CPF nº 035.467.769-17.

OBJETO DA PARCERIA: Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil (Associações Comunitárias, de Moradores, Agricultores Familiar, Clube de Mães, voltados para a produção de bens e serviços públicos, que possam responder às necessidades coletivas, bem estar social, onde buscam recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), com o fim seguintes objetivos:

Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de Utensílios e Equipamentos de Cozinha e Materiais de Consumo e higiene conforme Plano de Trabalho apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/12/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 03.207.224/0001-67, representante Sr. VALDIR ANDREI, CPF nº 786.883.709-82.

OBJETO DA PARCERIA: Constitui objeto deste Chamamento Público nº 006/2023 a seleção de Organizações da Sociedade Civil (Associações Comunitárias, de Moradores, Agricultores Familiar, Clube de Mães, voltados para a produção de bens e serviços públicos, que possam responder às necessidades coletivas, bem estar social, onde buscam recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), com o fim seguintes objetivos:

Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para aquisição de Materiais de Construção para reformas de estrutura já existente na Comunidade, conforme Plano de Trabalho apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/12/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

No dia 21 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Rows include Diésl B500 (BOMBA) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2024 R\$ 4.481.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875-719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu presidente Sr. OSVANI KARSTEN, portador da cédula de identidade RG nº 13.451.304-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 100.797.129-08, residente e domiciliado na localidade de Rio do Tigre, zona rural de Laranjeiras do Sul, resolve em TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Fomento, visa a cessão de um veículo e uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para a Associação de Produtores de Leite do Rio do Tigre, com um motorista habilitado, que será responsável pelo transporte dos pacientes moradores de Rio do Tigre e região até os hospitais e centros de saúde da cidade de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO E VALOR O presente Termo de Fomento teve início em 15 de março de 2023 com prazo de execução estendido para 30 de novembro de 2024 e R\$ 200,00 de Vigência, estendido para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 005/2023. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Prazo de Vigência, no Termo de Fomento nº 005/2023, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO RIO DO TIGRE OSVANI KARSTEN Presidente

testemunhas: DEOLÉCIO DE NEZ CPF: 502.534.179-53 GILSON FERREIRA CELLA CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

No dia 23 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Rows include Aterros Alíveas DAS - DEDETIZAÇÃO.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 003/2024 R\$ 131.210,36 (cento e trinta e um Mil, Duzentos e Dez Reais e Seis Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 080/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO 1.ª - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de nº 297/2022 de 08/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.ª - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85.301-410, entre os dias 23 de fevereiro a 07 de março de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO I

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row: Willian de Paula Duarte dos Santos, 96003006, 6.ª

3.ª - O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item nº 2 do Edital de nº 001/2022.

- a) Carteira de Identificação; b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento; c) PIS/PASEP - nº 13 do PIS (Caixa Econômica Federal); d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista (de seu sexo masculino); f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso); h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH); l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de vantagens decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas; m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública; n) Duas fotos 3x4 recentes; o) Declaração de não ter dívidas e débitos (caso esteja obrigado); p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional; q) Certidão de Antecedentes Criminais; r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias); s) Exame Admisional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2024.

Jon



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI, art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Novas Laranjeiras - PR, 21 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PMNL
PREGÃO Nº 205/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM LARANJEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, com sede na Rua Vereador Silvino A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliada na Rua Vereador Silvino A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, adtem o contrato celebrado em 30 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 69/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cirurgia dentista para atuar na Secretaria de Saúde e/ou Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 29 de fevereiro de 2024 até 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO CIRURGIÃO DENTISTA	Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Cirurgião Dentista para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF - nas UBS da Rede Municipal, conforme a necessidade. O profissional deverá atuar nas comunidades com ações preventivas e educativas, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de presença física e 8 horas em teleatendimento. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: 1. Diagnóstico, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. 2. Atender, orientar e executar tratamento odontológico.	UN	41.268,00	41.268,00
TOTAL					41.268,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Anual/Consulta	Índice de Reajuste (%)	Valor Reajustado/Consulta	Valor atual/realizado/Consulta	Qtd em km	Valor Total do reajuste
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA POÇO GRANDE - VEÍCULO VAN	4,17	3,82%	0,15	4,32	20.189,00	3.028,44
TOTAL							3.028,44

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 3.028,44 (três mil e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 107.340,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos), para R\$ 110.368,44 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito centavos).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDÍGENA - VEÍCULO KM4 ONIBUS	km	94.940,00	51,50	22.676,01
TOTAL					22.676,01

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
DANIELA LOPES DAMBROSKI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.800.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adtem o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 02/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para atendimentos ginecológicos e obstétricos, junto às unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO	Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com atendimento de segunda a sexta-feira, em todo período, sendo 3 (um) dia na ESF Rio Guarani e 4 (quatro) dias no Centro de Saúde da Saúde do Município, sendo realizados em 25 de fevereiro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:			

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.800.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adtem o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 112/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quitação a ser adicionada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA POÇO GRANDE - VEÍCULO VAN	km	20.189,00	4,17	84.190,63
TOTAL					84.190,63

REGINALDO GABARDO 9396418900

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.800.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adtem o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 112/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quitação a ser adicionada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA POÇO GRANDE - VEÍCULO VAN	km	20.189,00	4,17	84.190,63
TOTAL					84.190,63

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
GILMAR SCHNEIDER CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SCHNEIDER E MORAES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR, adtem o contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para atendimentos ginecológicos e obstétricos, junto às unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de 3,82%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, em km, conforme consta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Anual/Consulta	Índice de Reajuste (%)	Valor Reajustado/Consulta	Valor atual/realizado/Consulta	Saldo de Contas	Valor Total do reajuste
SERVIÇO DE ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO	73,87	3,82%	2,82	76,69	4.224,00	11.918,48
TOTAL						11.918,48

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.800.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adtem o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 112/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,82%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Anual/km	Índice de Reajuste (%)	Valor Reajustado/km	Valor atual/Realizado/km	Qtd em km	Valor Total do reajuste
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA POÇO GRANDE - VEÍCULO VAN	4,17	3,82%	0,15	4,32	20.189,00	3.028,44
TOTAL							3.028,44

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 3.028,44 (três mil e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 107.340,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos), para R\$ 110.368,44 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito centavos).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
GILMAR SCHNEIDER CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO**, ME, inscrita no CNPJ nº 21.665.457/0001-64, com sede na Rua Alcides Petri, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 545.810.959-72, residente e domiciliado na Rua Alcides Petri, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adtem o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA RESERVA INDÍGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA RESERVA INDÍGENA, a quantidade de 13.300 metros (treze quilômetros e trezentos e oitenta metros), com isso a quantidade diária atual passa de 10 mil (dez) a onze mil quatrocentos e oitenta metros, com o reajuste inflacionário anual de 10,73%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,73%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDÍGENA - VEÍCULO KM4 ONIBUS	km	94.940,00	51,50	22.676,01
TOTAL					22.676,01

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SCHNEIDER E MORAES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR, adtem o contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para atendimentos ginecológicos e obstétricos, junto às unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA RESERVA INDÍGENA, a quantidade de 13.300 metros (treze quilômetros e trezentos e oitenta metros), com isso a quantidade diária atual passa de 10 mil (dez) a onze mil quatrocentos e oitenta metros, com o reajuste inflacionário anual de 10,73%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,73%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd	Preço	Preço Total
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDÍGENA - VEÍCULO KM4 ONIBUS	km	94.940,00	51,50	22.676,01
TOTAL					22.676,01

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1149

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SCHNEIDER E MORAES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.72

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - PMNL. CLEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA LUMINARE LED LTDA.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2025.

DO FORDO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO 500 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.406.664/0001-13, com sede na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Bairro Bela Vista, CEP 85.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) MATEUS DA ROSA RUCKER, inscrito no CPF 079.694.429-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.409.937-8 /SSP-PR, com o(s) preço(s) da(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Diesel Comum BS-10, Diesel Comum BS-500, Etanol Comum, and Gasolina Comum.

O VALOR DA ATA é de R\$ 2.594.260,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício de Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Lists budget allocations for 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMNL.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Diesel Comum BS-10, Diesel Comum BS-500, Etanol Comum, and Gasolina Comum.

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025 com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORDO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO 500 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.406.664/0001-13, com sede na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Bairro Bela Vista, CEP 85.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) MATEUS DA ROSA RUCKER, inscrito no CPF 079.694.429-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.409.937-8 /SSP-PR, com o(s) preço(s) da(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Diesel Comum BS-10, Diesel Comum BS-500, Etanol Comum, and Gasolina Comum.

O VALOR DA ATA é de R\$ 2.594.260,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício de Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Lists budget allocations for 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMNL.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for Diesel Comum BS-10, Diesel Comum BS-500, Etanol Comum, and Gasolina Comum.

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025 com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORDO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - PMNL. CLEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA LUMINARE LED LTDA.

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de luminárias públicas em LED e acessórios de instalação (incluindo o fornecimento e instalação), para substituição das luminárias públicas existentes no perímetro urbano e rural do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindida de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de sua publicação, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023-PMNL, celebrada em 08 de março de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico 04/2023, por motivo de desistência da empresa, após o encerramento das atividades da empresa e baixa no CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo de Rescisão tem respaldo no item 10, da Ata de Registro de Preços nº 26/2023-PMNL, nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e na consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ. RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 50, CENTRO - CEP: 85390-000. Fone: (42) 3618 10 06.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 003/2024-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO Pauta visita ao GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR para viabilizar recursos nosso município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 22/02/2024 A 23/02/2024

ORIGEM: VIRMOND - PR. DESTINO: CURITIBA - PR. RETORNO: 23/02/2024 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1103

CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

4º TERMO ADITIVO De 22 de fevereiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2022 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Szpak Prestação de Serviços de Limpeza Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob nº. 32.137.151/0001-82, estabelecida à Rua Constante Krul, 370, Bairro São José, CEP: 84.620-000 em Cruz Machado - PR, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade RG sob nº. 23R 4198038 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 038.015.499-41, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 43/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O valor contratual mensal passa de R\$ 42.971,55 para R\$ 45.051,37 considerando o reajuste de 4,84% referente à CCT Siemens.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 6441012949 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 14:36:18 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/PMEAI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra do novo Cemitério Municipal, localizado na Rua Londrina, perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, com área total de 12.100,00m², com o fornecimento de materiais e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1103

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2023

1º TERMO ADITIVO De 22 de fevereiro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 53/2023 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, a empresa ELEMAR LUIZ GIEHL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vereador Heitor Safrader, 871, Centro, CEP: 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, em PR, neste ato representada por seu administrador Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.247.943-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 589.461.449-04, doravante denominada FORNECEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 53/2023, nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 29/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Fornecedora e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado o preço do item 17 (Banana Caturra de Boa Qualidade), em 36,83% (quatro por cento), passando a unidade do item a R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas na Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 2024.02.22 13:33:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: 644.104.129-49 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441012949 Data: 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000

8.12 Notificar os emittentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com uma cópia comprovatória;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratante deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo indolente ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
i) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "c" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato;
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato;
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato;
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções reter-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou a aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratado deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratadas.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Alteração hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 Indenizações e multas.
12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária repressiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetida à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de reforma e ampliação das Escolas Municipais Bianca Stolicis, Jorge Pio, Professor Joaquim Modesto da Rosa e São Judas Tadeu, neste município, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 14.03.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 14.03.2024. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame rege-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLICAÇÃO

Guaraniacu, 23 de fevereiro de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 139/2023/PMQI

EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios e produtos e materiais em geral para atendimento das necessidades e do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS e demais programas e serviços mantidos através da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/02/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/02/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/02/2024. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2024.

ITAMAR DA SILVA
Progeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

DATA: 23/01/2024 ABERTURA: 02/02/2024 PROPOSTA ATÉ: 08h
DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS NO RIO DA VÁRZEA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES (ISS, IQE-EDUCAÇÃO E ICMS), SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. Início do cadastro das propostas: às 08h do dia 27 de fevereiro de 2024. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 01 de março de 2024. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 01 de março de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.653,28. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 23 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM Nº 01 (COTA PRINCIPAL) E EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA O ITEM 02 (COTA 25%)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 11 de março de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 11 de março de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 124.950,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 23 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 12 de março de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 12 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 12 de março de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.340,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 23 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 79, caput e Decreto nº 8.266 de 10 de novembro de 2023. Devido a correção dos itens a seguir do termo de referência: item 8, subitem 8.1.2, exclusão do item 4, subitem 4.4 e do item 8, subitem 8.1.6 do anexo 1 termo de referência; por consequência ficam alterados os itens do edital a seguir: item 8, subitem 8.1, alínea d, item 12 subitem 12.1, alíneas b e f. Fica alterado o prazo de inscrição do dia 27 de fevereiro até 26 de março de 2024, às 09 horas. O valor total: R\$ 156.262,24. O edital alterado está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívica, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívica, Paraná ou através do site www.coronelvividapr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 23 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler

Rua Marfim nº.1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920

E-mail: criquedas@gmail.com

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, Decreto de nomeação nº.250/89, bem como pela credora, Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - Cresol Liderança (CNPJ/MF nº.02.934.201/0001-91), sociedade cooperativa, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº.4.245, centro, no município de Chopinzinho - PR, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 5001009-2022.015267-9, garantido por alienação fiduciária firmado em 04-04-2022, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 12.740, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado Lote 03, com área de 845,13m² da Quadra nº.17 do Loteamento Salto Osório, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, INTIMA a Avalista e Interventem Garantidora Fiduciante: Danieli Moraes Perin, (CPF-014.110.739-16); brasileira, solteira, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Goiabeiras, nº.2.646, John Kennedy, no município de Quedas do Iguaçu - PR, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. Informo ainda que o valor das parcelas em atraso, posicionadas em 11-01-2024, corresponde a R\$ 4.831,20 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) de responsabilidade de Vossa Senhoria. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

Quedas do Iguaçu-PR, 14 de Fevereiro de 2024.

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER S 5 433715949

Neuraci Schaedler

Título de Nomeação nº.250/89

CPF 554.337.159-49

OFICIAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler

Rua Marfim nº.1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920

E-mail: criquedas@gmail.com

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do

Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, Decreto de nomeação nº.250/89, bem como pela credora, Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - Cresol Liderança (CNPJ/MF nº.02.934.201/0001-91), sociedade cooperativa, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº.4.245, centro, no município de Chopinzinho - PR, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 5001009-2023.001832-4, garantido por alienação fiduciária firmado em 03-02-2023, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 12.741, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado Lote 04, com área de 845,17m² da Quadra nº.17 do Loteamento Salto Osório, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, INTIMA a Emitente Devedora e Garantidora Fiduciante: Danieli Moraes Perin, (CPF-014.110.739-16); brasileira, solteira, empregada doméstica, residente e domiciliada à Rua Goiabeiras, nº.2.646, John Kennedy, no município de Quedas do Iguaçu - PR, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. Informo ainda que o valor das parcelas em atraso, posicionadas em 06-02-2024, corresponde a R\$ 4.832,32 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) de responsabilidade de Vossa Senhoria. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICA, COM FULCRO NA PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 206/2014".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 28-2024
Contratada: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Alvorada 62, Sala 01, Centro, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-, no valor de R\$ 40.819,60 (quarenta mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇÃO
51985-1	Marcelo Demario	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC	26/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.552.000/13
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP. 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 934/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na Rodovia PR-364 trajeto que liga a sede do Município de Marquinho à divisa com o Município de Cantagalo/Pr, totalizando 18,00 Km.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando a pavimentação em C.B.U.Q, na Rodovia PR-364 trajeto que liga a sede do Município de Marquinho à divisa com o Município de Cantagalo/Pr, totalizando a extensão de 18,00 Km:

I - A contratar nos termos das Leis de Licitações aplicáveis, empresa de Engenharia Civil especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos Técnicos de Engenharia, visando à captação de recursos, bem como confecção em BIM (Building Information Modeling), obedecendo o Decretos Federal nº 10.306 de 02 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 3080 de 2019;

II - A fornecer e/ou DOAR os projetos contratados na forma do Inciso I supra, ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEL/DER e/ou a outro órgão por este indicado para a consecução do objeto descrito no caput deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Município de Marquinho, Estado do Paraná, responsável pelas despesas decorrentes da contratação dos serviços descritos no inciso I do artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 946422/2023 - TRANSFEREÇ. BR Nº 055874/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 06.313.733/0001-62, da cidade de Realiza, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um reais).

SCHLICKMANN & ROTA LTDA - EPP, CNPJ: 18.960.416/0001-17, da cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total global de **R\$ 104.780,00** (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMEAI

Fui, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMEAI a qual tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do Convênio MAPA nº 946422/2023 - TRANSFEREÇ. BR nº 055874/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 06.313.733/0001-62, da cidade de Realiza, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um reais).

SCHLICKMANN & ROTA LTDA - EPP, CNPJ: 18.960.416/0001-17, da cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total global de **R\$ 104.780,00** (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 01/2024 - processo administrativo 01/2024, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 14.383,56 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor das empresas **AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO ME**, CNPJ: 28.593.079/0001-20 e **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP**, CNPJ: 21.754.492/000-80, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA.

Porto Barreiro, 22 de fevereiro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Empresa Contratada:
AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO ME
CNPJ nº. 28.593.079/0001-20

Objeto:
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor do Contrato

Item	Descrição	UN	QTD	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 500 LITS NO POSTO DE SAÚDE DA SEDE, CLÍNICA DA CRIANÇA E DA MULHER E POSTO DE SAÚDE DE PORTO SANTANA, COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE 06 MESES	UN	24,00	100,00	2.400,00
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 1.000 LITS	UN	2,00	150,00	300,00
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 3.000 LITS	UN	2,00	200,00	400,00
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 5.000 LITS	UN	2,00	400,00	800,00
TOTAL					R\$ 3.900,00

R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência:
De 22/02/2024 a 21/02/2025.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro- PR, 22 de fevereiro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Empresa Contratada:
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP
CNPJ nº. 21.754.492/0001-80

Objeto:
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor do Contrato

Item	Descrição	UN	QTD	Preço	Preço total
2	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS MOVENS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES	M²	10.787,18	0,97	10.463,56
TOTAL					R\$ 10.463,56

R\$ 10.463,56 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência:
De 22/02/2024 a 21/02/2025.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro- PR, 22 de fevereiro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

KI

Solução Visual

- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS

**IDEIAS,
SOLUÇÕES E
resultados**



contato:.....

(42) 3635-1223
(42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.br
ki.impresao@hotmail.com
@ki.solucaovisual
@ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul